

PARECER N°	:	017/2021
RELATORA	:	Aguinaldo Pires Galvão
INTERESSADO	:	Prefeito do Município
ASSUNTO	:	Projeto de Lei nº 022/2021
COMISSÃO	:	Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo :”Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 100.000,00 e dá outras providências, para aquisição de ambulância.”

II – PARECER

Embasamento Legal	:	Art. 16, II da LOMA.
Competência	:	Privativa do Prefeito, Art. 74, XXII da LOMA
Quórum necessário	:	Maioria absoluta, art. 225, I, alínea “m” do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

AGUINALDO PIRES GALVÃO
Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 17 de março de 2021.

NORIKO ONISHI SAITO
Vice-Presidente

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Membro